



ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE COIMBRA

Data:
31/07/2020

DESPACHO N.º 59- ALUNOS

MATRÍCULAS 2020/2021

Conforme definido no Calendário Escolar as Matrículas/Inscrições ocorrem na Escola Superior de Enfermagem de Coimbra, exclusivamente online, respeitando as seguintes regras:

- 1- De 20 de julho a 07 de agosto** – No 2º ano: podem matricular-se a qualquer momento os estudantes sem unidades curriculares em atraso;
- 2- De 1 de agosto a 07 de agosto** – Podem matricular-se ainda todos os estudantes com unidades curriculares em atraso e que não aguardem qualquer resultado de avaliação dessas unidades curriculares;
- 3- De 10 de agosto a 30 de agosto** – No 3º ano do CLE;
- 4- De 16 de novembro a 20 de novembro** – No 4º ano do CLE;

Com exceção dos estudantes admitidos à ESEnC no ano letivo 2020/2021, aos estudantes que se matriculem/inscrevam após estas datas será aplicada a tabela de emolumentos, considerando-se ato fora de prazo (Despacho n.º 4889/2019, de 15 de maio).

Ressalva-se que, no caso de ocorrerem impedimentos ou atrasos relacionados com o percurso epidémico algumas destas datas poderão ser alteradas.

CONSIDERAÇÕES

1. Só se poderão matricular os estudantes que:
 - Tenham realizado o pagamento da 1ª prestação de propinas e do seguro escolar. **(a)**
 - Matriculam-se no ano seguinte os estudantes que tenham condições de transição respeitando as regras de precedência.
 - Os estudantes que frequentam o 3º ou 4º ano e que efetuem inscrições em Unidades Curriculares em atraso do 1º ou 2º anos podem matricular-se a estas unidades, e apenas pagarão a 1ª prestação de propinas e seguro escolar quando efetivarem a matrícula nos pontos anteriores 3 e 4.
2. No processo de matrículas os estudantes deverão inscrever-se a todas as unidades curriculares que pretendam frequentar de entre aquelas que lhe for possível face ao Plano de estudos e ao regime de precedências, tendo por base o despacho 19/20 – Presidente.
3. No caso das disciplinas de Opção do 2º, 3º e 4º anos, os estudantes indicarão as preferências para frequência na Opção, indicando à frente de cada Unidade Curricular um número entre 1 e 16 no caso do 2º, um número entre 1 e 14 no caso do 3º ano e um número entre 1 e 12 no caso do 4º ano. Com o número 1 devem indicar a Opção que preferem e com 16, 14 ou 12 respetivamente, a Opção de menor preferência.

4. O Conselho Técnico-Científico definirá após as matrículas nos 2 dias úteis seguintes, considerando as preferências dos estudantes, quais as Unidades Curriculares de Opção que funcionarão no ano letivo 2020/2021, considerando os limites máximos e mínimos a definir pelo Conselho Técnico-Científico.
 5. Após afixação das listas dos estudantes colocados por opção, não são permitidas permutas.
Os critérios de atribuição das vagas nas Opções do 2º, 3º e 4º anos, será efetuada segundo o critério de mérito académico sendo aplicados sequencialmente os seguintes indicadores:
 - 1º. Menor número de unidades curriculares em atraso do(s) ano(s) curricular(es) anterior(es) concluídos (*);
 - 2º. Maior número de ECTS concretizado(s) no(s) ano(s) curricular(es) anterior(es) concluídos (*);
 - 3º. Maior média ponderada das unidades curriculares concluídas do(s) ano(s) curricular(es) anterior(es) arredondado às centésimas (*).(*)-considerando as alterações ao planeamento, motivadas pela pandemia, não é possível considerar todo o percurso académico anterior do estudante, sendo apenas considerado o percurso dos anos curriculares concluídos à data da seriação.
5. No final do processo de Inscrição/matrícula, deverá imprimir ou gravar o comprovativo emitido.

Critérios de distribuição de alunos em Ensino Clínico

Considerando as limitações impostas pela execução dos ensinamentos clínicos motivado pela pandemia, a aplicação dos critérios de seriação para Ensino Clínico será feita, com base nos dados disponíveis nas datas em que tal distribuição tiver de ser feita. Assim, todos os estudantes, relativamente a critérios em que têm de entregar documentação, devem manter atualizados esses dados junto dos serviços académicos.

Estatutos Especiais

Todos os estudantes que pretendem beneficiar dos estatutos especiais (trabalhador-estudante, bombeiros portugueses, apoio social às mães e pais estudantes, associativismo jovem, desporto de alto rendimento) para efeitos de seriação na distribuição de Ensino Clínico terão, obrigatoriamente, de entregar até ao dia 07 de agosto o requerimento e os documentos comprovativos necessários.

A entrega desta documentação pode ser feita presencialmente ou enviado para o email academicos@esenfc.pt (requerimento e cópias digitalizadas dos respetivos documentos).

Regime do Estudante a Tempo Parcial

Os estudantes inscritos num número igual ou inferior a 30 ECTS ficam automaticamente inscritos em Regime a Tempo Parcial.

(a)

Seguro Escolar: 10€ (dez euros)

Propina:

No ano letivo de 2020/2021, haverá duas modalidades de pagamento de propinas. A modalidade A e a modalidade B. Após a escolha dessa opção, não será mais possível, em qualquer situação, alterar a modalidade de pagamento de propinas escolhida para esse ano letivo.

Modalidade de Pagamento A

| | Data limite de pagamento | Valor a pagar |
|-------------|---|---------------|
| Propina 1 A | Ato da matrícula ou da transição de ano | 122,00 € |
| Propina 2 A | 31 de dezembro de 2020 | 115,00 € |
| Propina 3 A | 29 de janeiro de 2021 | 115,00 € |
| Propina 4 A | 30 de março de 2021 | 115,00 € |
| Propina 5 A | 31 de maio de 2021 | 115,00 € |
| Propina 6 A | 30 de julho de 2021 | 115,00 € |

Modalidade de Pagamento B

| | Data limite de pagamento | Valor a pagar |
|-------------|--------------------------------------|---------------|
| Propina 1 B | Ato da matrícula ou transição de ano | 97,00 € |
| Propina 2 B | 29 de janeiro de 2021 | 100,00 € |
| Propina 3 B | 26 de fevereiro de 2021 | 100,00 € |
| Propina 4 B | 31 de março de 2021 | 100,00 € |
| Propina 5 B | 30 de abril de 2021 | 100,00 € |
| Propina 6 B | 31 de maio de 2021 | 100,00 € |
| Propina 7 B | 30 de junho de 2021 | 100,00 € |

Atribuição de turmas teóricas (de todas as unidades curriculares do ano)

O aluno ficará na mesma turma em todas as Unidades Curriculares. Exceção será apenas nas Unidades Curriculares em atraso. A atribuição das turmas será feita automaticamente a partir do término do prazo de matrículas. No caso do 2º, 3º e 4º anos, cada turma teórica está relacionada com a opção atribuída.

OPÇÕES**2º Ano – 1º Semestre**

- Cuidados de Enfermagem a Populações Imigrantes e Minorias Étnicas;
- Estilos de Vida e Promoção da Saúde;
- Educação Ambiental, Desenvolvimento Sustentável e Saúde;
- Psicossociologia da Família;
- Língua Gestual Portuguesa: Terminologia da Saúde;
- Enfermagem e a Prevenção da Violência de Género;
- Estratégias Motivacionais para a Mudança de Comportamentos em Saúde;
- Avaliação da Dor;
- Saúde Mental e(em) Sociedade;
- Estratégias de Desenvolvimento do Pensamento Crítico;
- Técnicas de Intervenção para Promoção do Bem-Estar Sócio-Emocional;
- Enfermagem e Violência nas Relações de Intimidade;
- Obesidade: Problemática e Intervenção de Enfermagem;
- Cuidar com Humanidade;

- Desenvolvimento Pessoal e Competências Relacionais em Enfermagem;
- Enfermagem e Educação Sexual.

3º Ano – 1º Semestre

- Teorias e Técnicas de Intervenção no Doente com Dor;
- A Pessoa com Deficiência: Cidadania, Inclusão e Participação;
- Segurança do Doente;
- Crianças/Adolescentes com Perturbações Emocionais e do Comportamento;
- Enfermagem e a Saúde da Mulher;
- Avaliação e Intervenção em Pessoas com Demência e seus Cuidadores;
- Nutrição Pediátrica – Avaliação e Intervenção de Enfermagem;
- Tratamento da Pessoa com Feridas;
- Sistemas de Informação Aplicados à Investigação;
- Enfermagem Neonatal;
- Desafios de Saúde Mental da Infância e da Adolescência;
- Cuidados Paliativos;
- Abordagens Preventivas e Terapêuticas no Uso/Abuso de Substâncias;
- Infecções Sexualmente Transmissíveis e Saúde Pública.

4º Ano – 2º Semestre

- Intervenção de Enfermagem Comunitária em Grupos Vulneráveis;
- Intervenção de Enfermagem Comunitária em Contexto Escolar;
- Enfermagem de Saúde Mental Comunitária e Reabilitação;
- A Enfermagem e a Saúde Sexual e Reprodutiva;
- Envelhecimento, Saúde e Cidadania;
- A Criança com Necessidades Especiais: Diagnósticos e Intervenções em Enfermagem Pediátrica
- Auto-Cuidado em Situações de Dependência;
- Enfermagem de Psiquiatria de Ligação;
- Gestão do Auto-Cuidado Terapêutico;
- Enfermagem em Serviço de Urgência;
- Enfermagem em Péri-Operatório;
- Enfermagem em Cuidados Intensivos.

Atribuição de turmas teóricas (das unidades curriculares em atraso)

Relativamente às unidades curriculares em atraso, os alunos dispensados da frequência às aulas (conforme previsto no Regulamento de Frequência e Avaliação (Regulamento nº 43/2020 de 16 de janeiro) devem constituir uma única turma suplementar (para além das turmas regulares) apenas para efeitos de provas de avaliação de frequência e exame.

Os alunos que requererem abdicar desta dispensa e frequentar as aulas serão incluídos nas turmas

regulares e sujeitos ao regime de frequência previsto no Regime de Frequência e Avaliação, para os alunos inscritos pela 1ª vez.

Atribuição de turmas TP e PL

Serão atribuídas turmas de forma aleatória, não havendo lugar a alteração nem a permuta.

Presidência, 31 de julho de 2020

A Presidente

A handwritten signature in blue ink, consisting of a large, stylized initial 'A' followed by a horizontal line and a small flourish.

Prof. Doutora Aida Maria de Oliveira Cruz Mendes

